



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.336, de 23 de novembro de 2017.

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a adquirir e doar a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal de 2017, uma cesta de alimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 01.10.10.01.031.0001.2336.3.3.90.32.00 consignada no Orçamento do Legislativo para o ano 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 23 de novembro de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br